



origina

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 94/2013 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
ESPÍRITO SANTENSE DE
TECNOLOGIA.**

Processo Nº 23068.010842/2013-13

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, aumentando o valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor total do presente aditivo será de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais).

2.2 O valor do Contrato passará a ser **R\$ 1.748.000,00** (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil).

2.3 As despesas decorrente do presente Termo Aditivo correrão por conta da Fonte 0112, Rubrica 339039, Nota de Empenho nº 2014NE804579, de 27/10/2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 02 de dezembro

de 2014.



REINALDO CENTODUCATTE
Reitor

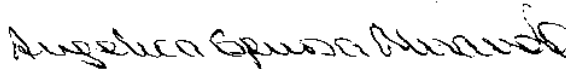


GETULIO APOLINARIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: Rosilene Pedro Ferraz dos Reis
CPF: 08917487-09

NOME: Daniela Costa de Oliveira
CPF: 039410937-17



ANGÉLICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA
Coordenador



WAYNA DA PENHA SAD LYRIO STRINGARI
Fiscal



197A

PROCESSO UFES
23068.010842/2013-13R60ET
297
D

PLANILHA DE CUSTO

EXTRAMUROS: PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CURSOS E
EVENTOS DE EXTENSÃO NA UFES

PERÍODO

09/09/2013 a 09/09/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTAÇÃO (1)
1	Inscrições(x alunos X R\$)	0,00	0,00	0,00
2	Mensalidade (x alunos X meses X R\$ x)	0,00	0,00	0,00
3	Lanches (nº de alunos X meses X valor por aluno)	0,00	0,00	0,00
4	Outras Receitas - Cursos e Eventos	748.000,00	474.987,58	1.748.000,00
5	Rendimentos	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA		748.000,00	479.168,64	1.748.000,00

5	DESPESAS COM PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO			
5.1	Bolsa de Extensão (24 meses x R\$ 600,00 x 4)	57.600,00	0,00	105.600,00
5.2	Atividades Didáticas (x horas X R\$ x hora/aula)	60.000,00	25.350,00	104.666,67
5.3	Coordenação Geral (24 meses X R\$ 1.200,00,00 x 2)	57.600,00	0,00	105.600,00
5.4	Orientação de Monografias (x alunos X x horas X x por monografia)	0,00	0,00	0,00
5.5	Assistentes Administrativo (24 meses x R\$ 1.000,00 mensal x 1)	24.000,00	0,00	48.000,00
5.6	Auxiliar Administrativo (X meses X valor mensal)	0,00	0,00	0,00
5.7	Palestrantes (x horas X R\$ x hora/aula)	40.000,00	900,00	70.000,00
5.8	Serviço de Terceiro Pessoa Fisica	48.000,00	188.791,54	198.000,00
5.9	Diárias	20.000,00	2.155,50	50.000,00
5.10	Estagiários (4 estagiários X R\$ 400,00 X 24 meses) + auxílio transporte	40.000,00	0,00	60.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA		347.200,00	217.197,04	741.866,67

6	DESPESAS COM PESSOA FÍSICA VINCULADA			
6.1	Pessoal Celetista (x meses X R\$ x mensal)	0,00	0,00	0,00
6.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 6.1)	0,00	0,00	0,00
6.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 6.1)	0,00	0,00	0,00
6.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
6.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	0,00

7	DESPESAS COM PESSOA JURIDICA			
7.1	Material de Consumo	43.554,20	13.743,99	68.554,20
7.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente (UFES)	0,00	0,00	0,00
7.3	Obras e Instalações (UFES)	0,00	0,00	0,00
7.4	Lanches dos discentes (UFES)	0,00	0,00	0,00
7.5	Alimentação	5.000,00	25.784,28	50.000,00
7.6	Hospedagem	10.000,00	25.733,03	60.000,00
7.7	Passagens	30.000,00	10.359,33	60.000,00
7.8	Despesas com Locomoção (combustível, táxi, estacionamento, entre c	5.000,00	7.114,13	20.000,00
7.9	Combustível	0,00	0,00	0,00
7.10	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	73.625,00	86.597,51	203.625,00
7.11	Seguro Estágio	1.000,00	0,00	2.000,00
7.12	Custo Operacional da Fundação	52.060,80	17.395,39	122.060,80
7.13	Ressarcimento UFES (3%) (UFES)	22.440,00	0,00	52.440,00
7.14	ISS-QN (5% do Custo Operacional)	0,00	0,00	0,00
7.15	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00
7.16	INSS sem vínculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.8)	45.920,00	38.285,03	105.253,33
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA JURIDICA		288.600,00	225.012,69	743.933,33

8	OUTRAS DESPESAS			
8.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%) - (Art. 11,IV) (UFES)	74.800,00	0,00	174.800,00
8.2	Reserva Técnica de Contingência (5 a 10%) - (Art. 11,V)	37.400,00	0,00	87.400,00
TOTAL DA DESPESA		112.200,00	0,00	262.200,00

9	RESUMO DAS DESPESAS			
9.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	347.200,00	217.197,04	741.866,67
9.2	PESSOA FISICA COM VINCULO	0,00	0,00	0,00
9.3	PESSOA JURIDICA	288.600,00	225.012,69	743.933,33
9.4	OUTRAS DESPESAS	112.200,00	0,00	262.200,00